

A Assembleia Geral Legislativa. N.º 59
na Resolva

Art. 1.º

Serão francos de porte nos Correios
do Imperio todos as Folhas Periodicas,
e Jornaes Publicos Nacionais, e dos Es-
trangeiros onde forem dirigidos para
as Bibliothecas publicas.

Art. 2.º

As outras Folhas, e Jornaes Estran-
geiros pagarão sómente metade do-
porte, e para se obviar o abuso da intro-
dução occulta de cartas dentro dessas
Folhas, e Jornaes Nacionais, ou Estran-
geiros, o Governo dará as precizas pro-
videncias.

Ficão sem vigor as disposições em-
contrario.

Pelo da Camara dos Deputados em
14 de Junho de 1828.

José da Costa Carvalho - Presidente.

José Antonio de Almeida - 1.º Secretario

José Carlos Pereira de Almeida - 2.º Secretario.

17. 11. 17.

17. 11. 17.

17. 11. 17.

17. 11. 17.

17. 11. 17.

17. 11. 17.



